PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 569

(30 de Dezembro 1968)

Dispõe abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara do Municipio de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Municipio de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr$.1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado a ocorrer às despesas com a construção de uma ponte no Bairro do Serpa.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Dezembro de 1968.-

José Cezar de Oliveira

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Dezembro de 1968.-

Antonio Gaspar

ANTONIO GASPAR

-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-